

PC&RTT - 438



2071 A.A. 00395-52
16/07/1954

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Leandro de Freitas

DISTRIBUIÇÃO

S

(Decreto-Lei 893)

Of. 2483

25 de Julho de 1942.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 438, referente a terras situadas em Barra do Pirai e em que é interessado o Sr. LEANDRO DE FREITAS, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 5.8.42 fls. 12175
G. B. H.

Aprovado em sessão de hoje.

Rio, 28-6-1943.

(a) - L. J. S.

(a) - P. F. J.

(a) - H. D.

RELATÓRIO

1. REQUERENTE: LEANDRO DE FREITAS, em cumprimento as disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, apresenta os títulos em que funda o seu direito ao
2. IMÓVEL: nº 117 da rua Dr. Mesquita, em morro, cujo terreno tem a área de 253 m² e a frente de 11 m., situado na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro.
3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL: Legalmente desmembrado do patrimônio da Nação, em virtude de estar compreendido na sesmaria concedida a R que da Costa Franco, estudada no processo PCERTT nº 2 868/39, conforme informação prestada pela DTC., a pedido da Comissão e, por isso, não sujeito às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938.
4. TÍTULOS EXIBIDOS:
 - a) Primeiro traslado da escritura (fls 5) lavrada em 2-9-937, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai, devidamente transcrita (fls 7 e 8) no Registro de Imóveis local, em virtude da qual o requerente adquiriu, de d^a Ana Augusta Teixeira, o imóvel em apreço;
 - b) Talão nº 481 (fls 2) expedido em 29-6-938 pela Prefeitura Municipal de Barra do Pirai e referente ao pagamento de imposto predial no 1º semestre de 1 938;
 - c) Talão nº 676 (fls 3), expedido em 29-6-938 pela referida Repartição e referente à taxa adicional especial de 5%.
5. O processo póde ser enviado à DDU., para os devidos fins.

Rio, 22-6-943.

Henrique Dietrich
 (Henrique Dietrich)

- RELATOR -

Aprovado em sessão de hoje.

Rio, 28-6-1943.

(a) - L. P. S.

(a) - P. F. J.

K. H. D.

RELATÓRIO

1. REQUERENTE: LRA. Nº 117, SOTAS, em cumprimento as disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-933, apresenta os títulos em que funda o seu direito ao
2. IMÓVEL: nº 117 da rua Dr. Cassy Ita, em nome, cujo terreno tem a área de 253 m² e a frente de 11 m., situada na cidade de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro.
3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL: Logradouro desmembrado do patrimônio da Nação, em virtude de estar compreendido na concessão concedida a R que da Costa Franco, estudada no processo PCERTT nº 2 861/39, conforme informação prestada pela DFC., a pedido da Comissão e, por isso, não se aplica as disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-933.
4. TÍTULOS EXIBIDOS:
 - a) Primeiro traslado da escritura (fls 5) lavrada em 2-9-937, em notas do 2º Ofício de Barra do Piraí, devidamente transcrita (fls 7 e 8) no Registro de Imóveis local, em virtude da qual o requerente adquiriu, de nº Ana Augusta Teixeira, o imóvel em apreço;
 - b) Talão nº 481 (fls 2) expedido em 29-6-938 pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e referente ao pagamento de imposto predial no 1º semestre de 1 938;
 - c) Talão nº 676 (fls 3), expedido em 19-6-938 pela referida Repartição e referente à taxa adicional especial de 5%.
5. O processo pôde ser enviado à DNU., para os devidos fins.

Rio, 22-6-943.

Henrique Dietrich

(Henrique Dietrich)

- RELATOR -

M. A. — GABINETE DO MINISTRO

3.534

21-10-43.

Of. nº

Em de junho de 1943.

Sr. Diretor da Diretoria do Domínio da União.

Em face do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 438/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativo a imóvel situado na cidade de Barra do Piraí, em que é interessado o Sr. LEANDRO DE FREITAS.

Atenciosas saudações

A Comissão,

✓ PCERTT 438-39 - Requerente - LEANDRO DE FREITAS: "A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, o terreno de propriedade do requerente, à rua Dr. Mesquita nº 117, em morro, com área de 253 m2 e a frente de 11 metros, situado na cidade de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, visto ficar compreendido nas terras da sesmaria concedida a ROQUE DA COSTA FRANCO. Remeta-se o processo a D.D.U., para os devidos fins". ✓